



Homologado em 27/12/2013, DODF nº 281, de 30/12/2013, p. 03.  
Portaria nº 310/SEDF, de 30/12/2013, DODF nº 283, de 31/12/2013, p. 48.

PARECER Nº 257/2013-CEDF

Processo nº 080.006382/2012

Interessado: **Colégio Unicanto**

Recredencia, a contar de 17 de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016, o Colégio Unicanto e aprova a Proposta Pedagógica.

**I – HISTÓRICO** – No presente processo, autuado em 6 de setembro de 2012, de interesse do Colégio Unicanto, situado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8, 9, 10, 11 e 12, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço, o Diretor da instituição educacional requer, à fl. 1, o credenciamento e a autorização para a oferta da educação infantil e do ensino fundamental.

O processo foi autuado com pleito de novo credenciamento por perda do prazo do credenciamento, em 6 de setembro de 2012, em consonância ao parágrafo único do artigo 99 da Resolução nº 1/2009-CEDF, vigente à época. Entretanto, considerando que seu credenciamento estava em vigência quando da autuação do processo, a instituição pode ser contemplada pelo rito de credenciamento, nos termos do parágrafo 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF, ora em vigor, *in verbis*: “As instituições educacionais que perderem o prazo estipulado no *caput* devem requerer o credenciamento, que pode ser concedido por prazo não superior a 5 (cinco) anos, deduzido o prazo de validação de estudos, se for o caso”.

Cabe esclarecer que a perda de prazo para o credenciamento ocorreu em virtude da Licença de Funcionamento ter sido expedida pela Administração Regional do Recanto das Emas depois de expirado o prazo de solicitação à Secretaria de Estado de Educação, conforme determina a Resolução nº 1/2009, vigente à época.

A instituição obteve o seu primeiro credenciamento no ano de 1999, com a oferta da educação infantil, pré-escola e ensino fundamental, séries iniciais. Atualmente, oferece, além da educação infantil, pré-escola, o ensino fundamental de oito anos, séries finais, em extinção progressiva, e o ensino fundamental de nove anos, com implantação gradativa, a partir de 2007.

Dos atos legais da instituição educacional, destacam-se:

- Portaria nº 166/SEDF, de 14 de setembro de 1999, que credenciou o Colégio Unicanto, por 3 anos; autorizou a educação infantil, pré-escola, e ensino fundamental, 1ª a 4ª série.
- Portaria nº 330/SEDF, de 1º de agosto de 2002, oriunda do Parecer nº 124/2002-CEDF, que aprovou o funcionamento do Colégio Unicanto, nas novas instalações ampliadas e autorizou o ensino fundamental de 5ª a 8ª série.



- Portaria nº 86/SEDF, de 27 de março de 2007, tendo em vista o Parecer nº 239/2006-CEDF, que autorizou a implantação gradativa do ensino fundamental de nove anos, a partir de 2007.
- Portaria nº 423/SEDF, de 18 de dezembro de 2007, que recredenciou o Colégio Unicanto, pelo prazo de cinco anos, a partir de 16 de setembro de 2007.
- Portaria nº 35/SEDF, de 16 de janeiro de 2009, com fulcro no Parecer nº 307/2008-CEDF, que aprovou a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares para o ensino fundamental de nove anos, do 1º ao 9º ano, implantado de forma gradativa, a partir de 2007, e a matriz curricular para o ensino fundamental de oito anos, da 2ª à 8ª série, fl. 7.
- Portaria nº 390/CEDF, de 4 de setembro de 2009, que aprovou o Regimento Escolar da instituição educacional, fl. 6.

**II – ANÁLISE** – O processo foi instruído e analisado pela equipe técnica da Coordenação de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Cosine/Suplav/SEDF, em conformidade ao que dispõe o parágrafo 1º do artigo 107 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Destacam-se os seguintes documentos, anexados aos autos:

- Requerimento, fls. 1 e 2.
- Justificativa, fls. 2 e 3.
- Licença de Funcionamento, fl. 19.
- Relatório de Melhorias Qualitativas, fls. 89 a 99.
- Laudo de Vistoria Para Escolas Particulares, fl. 117.
- Proposta Pedagógica aprovada, fls. 121 a 145.
- Regimento Escolar aprovada, fls. 146 a 176.
- Relatórios de Inspeção Escolar realizada *in loco*, fl. 177, 258 e 259.
- Relatório de Inspeção Escolar de atendimento na Cosine/Suplav/SEDF, fl. 260.
- Regimento Escolar para aprovação, fls. 262 a 302.
- Proposta Pedagógica para aprovação, fls. 346 a 377.
- Quadro Demonstrativo do Corpo Docente, Técnico, Pedagógico, Administrativo e de Apoio, fls. 335 a 337.
- Relatório Conclusivo da Cosine/Suplav/SEDF, fls. 338 a 341.

A Licença de Funcionamento nº 191/2012 foi emitida pela Administração Regional do Recanto das Emas em 24 de abril de 2012, por período indeterminado, contemplando as etapas da educação básica a que se propõe a ofertar, fl. 19.

Do Laudo de Vistoria para Escolas Particulares nº 180/2012, observa-se que foi constatada construção de plataforma elevatória, encontrando-se a instituição educacional apta a ofertar a educação infantil, pré-escola, e o ensino fundamental, fl. 117.



Registra-se da primeira visita de inspeção, *in loco*, que foi solicitado pela técnica da Cosine/Suplav/SEDF o quantitativo de alunos matriculados nos últimos três anos, além de orientada a adequação dos documentos organizacionais e atualização do quadro de professores, fl. 177.

Na segunda visita, a direção foi orientada a adquirir novos materiais para o Laboratório de Ciências; adequar as cadeiras da sala do 2º ano, matutino, à faixa etária dos alunos; manter trancados os depósitos de material de limpeza e de cadeiras e a sala de máquinas da piscina; evitar deixar mesas, cadeiras e outros materiais espalhados pelo pátio; arrumar a janela do 6º ano, matutino; organizar a sala de leitura; acompanhar a utilização dos espaços físicos usados pelos alunos, como altura das cadeiras, mesas, piscinas e laboratórios; fazer ajustes no quadro do corpo docente e providenciar a abertura do livro ata Processos Especiais de Avaliação: Classificação e Reclassificação, fls. 258 e 259.

Destaca-se, do Relatório das Melhorias Qualitativas, que, no período entre 2007 e 2011, o sistema de informações da instituição educacional foi modernizado, tornando mais fácil o acompanhamento da vida escolar dos estudantes. O arquivo passivo foi organizado em formato digital, gerando rapidez na localização dos documentos escolares. Foi disponibilizada aos estudantes e famílias uma importante ferramenta de acompanhamento dos conteúdos e das atividades desenvolvidas, e também da programação semanal. Foi desenvolvido e implantado novo site na *Internet*, disponibilizando ao público, dentre outros, os documentos organizacionais e um plantão de dúvidas por meio da rede social Facebook, fls. 90 a 93.

A instituição educacional matriculou 259 alunos em 2010, 268 alunos em 2011 e 266 alunos em 2012, conforme gráfico apresentado à fl. 92.

Observa-se, da qualificação dos recursos humanos, que a instituição educacional implantou um programa de formação continuada e capacitação dos seus docentes, no qual apoia a participação dos professores em seminários, cursos, encontros e congressos, por meio de iniciativas pessoais. Durante o período 2007/2011, foram promovidos diversos encontros, palestras, semanas pedagógicas, cursos, destacando, dentre outros, os cursos: do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, promovido pela Polícia Militar do Distrito Federal; Liderança e Desenvolvimento Humano do Professor, bem como os temas: Fundamentos Pedagógicos da Educação, a Educação do Distrito Federal; O papel do professor na Escola; Estratégias didático-pedagógicas para uma educação mais participativa; Ética; O papel do professor na Teoria Socioconstrutivista; O Professor/Educador como promotor de relações positivas.

Registra-se que a instituição educacional providenciou reformas, construção e aquisições para suas instalações físicas, tais como: pintura da escola, troca do piso do pátio central, novas instalações da cantina, nova piscina para o público infantil, novos computadores, quadros brancos nas salas, novo laboratório de informática, aumento do acervo da sala de leitura, nova fachada de acesso à instituição, aquisição de novos materiais para o Laboratório de Ciências, novo mobiliário para a secretaria e aquisição de novos brinquedos para a educação infantil, fls. 97 e 98.



Percebe-se que a instituição educacional incentiva o estudo dos seus funcionários, por meio da concessão de bolsas de estudos e da flexibilização do horário de trabalho. Todos os anos, a instituição promove três grandes eventos que são: a Feira Cultural, a Confraternização Família e Escola e a Festa Junina. Dispõe, ainda, do Serviço de Orientação Educacional aos estudantes, tanto por meio de palestras quanto por atendimento personalizado, fl. 98.

Vale observar que não foi encontrado nos relatórios da técnica da Cosine/Suplav/SEDF a confirmação de que os dados do Relatório de Melhorias Qualitativas foram devidamente compatibilizados.

A Proposta Pedagógica, última versão, foi fundamentada com base na Resolução nº 1/2012-CEDF após orientações da Assessoria Técnica do Conselho de Educação do Distrito Federal, contemplando os princípios teórico-metodológicos que orientam a prática educativa da instituição educacional, fls. 346 a 377.

Registra-se que a missão da instituição educacional é “oferecer serviços educacionais que respeitem as individualidades dos professores e alunos e desperte a consciência crítica dos estudantes.”, fl. 352.

A instituição educacional oferta a educação básica, com a observância da idade legal para ingresso, na forma que se segue:

Educação Infantil:

- Pré-escola I, para crianças com 4 anos;
- Pré-escola II, para crianças com 5 anos;

Ensino Fundamental de oito anos, em extinção progressiva, com a 7ª e a 8ª séries em 2013.

Ensino Fundamental de nove anos, 1º ao 9º ano, com implantação gradativa, desde 2007.

A instituição educacional privilegia a construção do conhecimento pelos estudantes, em que “Os objetivos e os conteúdos desenvolvidos formam uma unidade, buscando o princípio da totalidade do conhecimento de forma sistematizada”. Neste sentido, trabalha com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil e os Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental.

Registra-se que a matriz curricular contempla a base nacional comum e a parte diversificada, esta composta de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, sendo os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios da educação básica desenvolvidos de forma integrada e interdisciplinar, conforme o disposto nos artigos 15 e 19 da Resolução nº 1/2012-CEDF.



Cabe destacar que a instituição educacional adota, a partir de 2013, o Ciclo Sequencial de Alfabetização – CSA, nos três primeiros anos do ensino fundamental, em consonância com o artigo 25 da Resolução nº 1/2012-CEDF.

Os resultados do rendimento escolar na educação infantil e no CSA são expressos por meio de relatórios, sem o objetivo de retenção, podendo a retenção do estudante ocorrer somente ao final do ciclo, ou seja, a partir do 3º ano do ensino fundamental, em acordo com a legislação vigente. A partir do 4º ano do ensino fundamental, os alunos já possuem registros em boletins escolares com notas numéricas, faltas e resultados finais, que são entregues aos pais, ao final de cada bimestre, fl. 368, levando-se, também, em consideração os aspectos do desempenho do aluno como: participação nas atividades, leituras extraclasse, tarefas realizadas, pesquisas, procedimento social, trabalhos individuais e em grupo, pesquisas de campo, pesquisas bibliográficas, provas, exposição de trabalhos, entre outros.

O Regimento Escolar, cuja competência de análise e aprovação é do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação, deve ser objeto de nova análise, considerando a nova versão da Proposta Pedagógica, fls. 346 a 377, solicitada pela Assessoria deste Colegiado, a fim de garantir a coerência dos documentos organizacionais.

**III – CONCLUSÃO** – Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) recredenciar, a contar de 17 de setembro de 2012 até 31 de dezembro de 2016, o Colégio Unicanto, situado na Quadra 300, Conjunto 23, Lotes 8, 9, 10, 11 e 12, Recanto das Emas - Distrito Federal, mantido pela União do Recanto Prestadora de Serviços Educacionais Ltda., com sede no mesmo endereço;
- b) aprovar a Proposta Pedagógica, incluindo as matrizes curriculares do ensino fundamental de oito anos, 7ª e 8ª séries e do de nove anos, anos iniciais e finais.

É o parecer.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 17 de dezembro de 2013.

**EDILEUZA FERNANDES DA SILVA**  
**Conselheira-Relatora**

Aprovado na CEB  
e em Plenária  
em 17/12/2013

**EVA WAISROS PEREIRA**  
**Presidente no exercício da Presidência**  
**do Conselho de Educação do Distrito Federal**



Anexo I do Parecer nº 257/2013-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR  
OPERACIONALIZADA A PARTIR DE 2013**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO UNICANTO <b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 9 anos <b>Regime:</b> Seriado Anual <b>Módulo:</b> 40 semanas <b>Turno:</b> Diurno											
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	CSA			ANOS					
						4°	5°	6°	7°	8°	9°
<b>BASE NACIONAL COMUM</b>	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Arte	X	X	X	X	X	X	X	X	X
		Educação Física	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Matemática	Matemática	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Geografia		X	X	X	X	X	X	X	X	X	
<b>PARTE DIVERSIFICADA</b>		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X	X	X	X	X	X	X	X
<b>TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS</b>			<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>20</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>
<b>TOTAL DE HORAS</b>			<b>2400</b>			<b>800</b>	<b>800</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Observações:</b> 1. CSA – Ciclo Sequencial de Alfabetização, correspondente aos três anos iniciais do ensino fundamental (art. 25 da Resolução nº 1/2012). 2. Horário de funcionamento: Do 1º ao 5º ano: - Matutino: das 7h30 às 11h50; - Vespertino: das 13h30 às 17h45. Do 6º ao 9º ano: - Matutino: das 7h30 às 12h. 3. A duração do módulo-aula do 1º ao 5º ano é de 60 minutos e do 6º ao 9º ano é de 50 minutos. 4. A duração do intervalo, no turno matutino, é de 20 minutos e, no turno vespertino, é de 15 minutos, não computados na carga horária diária.											



Anexo II do Parecer nº 257/2013-CEDF

**MATRIZ CURRICULAR  
OPERACIONALIZADA EM 2013**

<b>Instituição Educacional:</b> COLÉGIO UNICANTO				
<b>Etapa:</b> Ensino Fundamental de 8 anos				
<b>Regime:</b> Seriado Anual				
<b>Módulo:</b> 40 semanas				
<b>Turno:</b> Diurno				
PARTES DO CURRÍCULO	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	SÉRIES	
			7 <sup>a</sup>	8 <sup>a</sup>
BASE NACIONAL COMUM	Linguagens	Língua Portuguesa	X	X
		Arte	X	X
		Educação Física	X	X
	Matemática	Matemática	X	X
	Ciências da Natureza	Ciências	X	X
	Ciências Humanas	História	X	X
Geografia		X	X	
PARTE DIVERSIFICADA		Língua Estrangeira Moderna - Inglês	X	X
TOTAL DE MÓDULOS-AULA SEMANAIS			<b>25</b>	<b>25</b>
TOTAL DE HORAS ANUAIS			<b>833</b>	<b>833</b>
<b>Observações:</b>				
1. Horário de funcionamento: - Matutino: das 7h30 às 12h.				
2. A duração do módulo-aula é de 50 minutos.				
3. A duração do intervalo é de 20 minutos, não computados como carga horária diária.				